EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Barbara Salomão Spier

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO 4
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS 4
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS 5
- CONSELHO SUPERIOR 5
- COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA 16
- SECRETARIA-GERAL 20
- PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA 21

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 25.11.2021

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Promotor de Justiça **ROBERTO GOES VIEIRA** da 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Leopoldina para a 3ª Promotoria de Justiça de Fundações, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Faria Tavares (Proc. n° MPRJ-SCOC - 68115/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Promotora de Justiça **CLARISSE MAIA DA NÓBREGA** da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios para a Promotoria de Justiça Cível de Paraíba do Sul, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo Henrique Pereira da Silva (Proc. n° MPRJ-SCOC - 68052/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ ANDRADE DE ARAUJO SALLY** da 41ª Promotoria de Justiça de Região Especial para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Silvia Regina Aquino do Amaral (Proc. n° MPRJ-SCOC - 67915/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Promotora de Justiça **LAURA PINTO DE LUCCA ABELHA GUILHERMINO** da Promotoria de Justiça de Paraty para a 49ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Janaina Silva Rettich (Proc. n° MPRJ-SCOC - 67916/2021).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Promotor de Justiça **PAULO RABHA DE MATTOS** da 75ª Promotoria de Justiça de Região Especial para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Juliana Gomes Viana (Proc. n° MPRJ-SCOC - 68055/2021).

Torna sem efeito o ato publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2021, que designou o Promotor de Justiça **RÔMULO SANTOS SILVA** para integrar o Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Torna sem efeito o ato publicado no Diário Oficial de 14 de setembro de 2021, que designou o Promotor de Justiça **RÔMULO SANTOS SILVA** para integrar o Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Designa a Procuradora de Justiça **MÁRIA LUIZA BEZERRA CORTES BARROSO MIRANDA**, com fundamento no artigo 39, incisos III, "a", e XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, para atuar perante o Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, durante os meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução do qual é titular.

Nomeia **FÁBIO DA SILVEIRA AGUIAR**, matrícula nº 8473, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Araújo Molina, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0059086.2021-59).

Designa **FÁBIO DA SILVEIRA AGUIAR**, matrícula nº 8473, para prestar assessoramento à Secretaria do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2020, que o designou para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0059086.2021-59).

Nomeia **JULIANA ARAÚJO MOLINA**, matrícula nº 5860, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Fábio da Silveira Aguiar, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0059086.2021-59).

Designa **JULIANA ARAÚJO MOLINA**, matrícula nº 5860, para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2021, que a designou para prestar assessoramento à Secretaria do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro - Centro (Processo SEI nº 20.22.0001.0059086.2021-59).

Exonera, com eficácia a contar de 24 de novembro de 2021, **ANTÔNIO ADOLPHO ALVES DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 7217, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

DE 26.11.2021

Torna sem efeito o ato que designou o Procurador de Justiça **ALEXANDRE VIANA SCHOTT** para atuar na 8ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, no mês de dezembro de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Procurador de Justiça **GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA** para atuar na 8ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, no mês de dezembro de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de dezembro de 2021.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	quarta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
02	quinta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
03	sexta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
04	sábado	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
05	domingo	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
06	segunda-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
07	terça-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
08	quarta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
09	quinta-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli

10	sexta-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
11	sábado	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
12	domingo	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
13	segunda-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
14	terça-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
15	quarta-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
16	quinta-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
17	sexta-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
18	sábado	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
19	domingo	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
20	segunda-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
21	terça-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
22	quarta-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
23	quinta-feira	Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli
24	sexta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
25	sábado	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
26	domingo	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
27	segunda-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
28	terça-feira	Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini
29	quarta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
30	quinta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
31	sexta-feira	Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves

Designa o Promotor de Justiça **GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, no período de 12 a 24 de novembro de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **GUSTAVO SANTANA NOGUEIRA** para atuar na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, no período de 25 de novembro a 10 de dezembro de 2021, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação dos Promotores de Justiça **PEDRO EULARINO TEIXEIRA SIMÃO** e **PATRICIA COSTA DOS SANTOS** para prestarem auxílio recíproco entre as 1ª e 2ª Promotorias de Justiças de Japeri, no período de 06 a 20 de dezembro de 2021.

DE 18.06.2021

*Designa, com eficácia a contar de 1º de julho de 2021, o Promotor de Justiça **RÔMULO SANTOS SILVA** para exercer a função de Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado - GAECO, ficando voluntariamente afastado de sua lotação.

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 22.06.2021.

DE 27.09.2021

*Designa, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2021, os Procuradores de Justiça **MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA** e **HUGO JERKE**, com fundamento no artigo 39, incisos XVI e XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, para atuarem perante a Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas atribuições junto aos órgãos de execução dos quais são titulares (Processo SEI nº 20.22.0001.0042302.2021-43).

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 29.09.2021.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 23.11.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2019.00163834 (Origem: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento do presente procedimento investigatório criminal, com fulcro no artigo art. 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00816746 (Interessado: Nelson da Costa Durão) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo art. 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

DE 24.11.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0007193.2020-08 (Requerente: Secretaria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inquérito Administrativo) - Acolho e aprovo o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (documento nº 0973172), bem como o parecer lançado pela Assessoria Jurídica (documento nº 0999780), em cujos termos aplico a pena de DEMISSÃO ao servidor matrícula nº 4.456, com arrimo nos arts. 40, XII, e 52, V e § 1º, ambos do Decreto-Lei Estadual nº 220/1975, e no art. 286, XII, do Decreto Estadual nº 2.479/1979 (Defensor dativo: Nuno Castilho Coimbra da Costa, matrícula nº 8.555).

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 26.11.2021

Procedimento MPRJ nº 2020.00528698 - GAESF - Indefiro

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0056678.2021-85 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0057369.2021-52 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0060126.2021-12 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0058155.2021-73 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0058154.2021-03 - GAECO - Defiro.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DE 25.11.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0053508.2021-24 (Requerente: Amir Pires Junior - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) - Defiro em caráter definitivo.

DE 26.11.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0053772.2021-74 - Ratifico a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para a celebração de contrato com as Concessionárias ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário nos municípios indicados nas cláusulas 1.1.1 e 1.1.2 minuta constante do documento nº 1105591, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 26.11.2021

Processo SEI n° 20.22.0001.0049556.2021-28 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional– (Conflito Negativo de Atribuição - Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua –

Suscitado: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua. Remetam-se-lhe os autos com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 26.11.2021

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, a Promotora de Justiça **LUCIANA DE SOUZA GARCIA DAS NEVES** para oficiar na audiência relativa ao Procedimento Investigatório nº 0049696-68.2021.8.19.0000, a ser realizada nas dependências da Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 02 de dezembro de 2021, às 14h, ou em data posterior.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 25/11/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2015.00006601 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 58/15 - Parte(s): CABRAL FAZOLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (ADV.: JUARES ALVES - OAB/RJ 64636) E MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES;

2. Processo nº 2015.00478542 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/15 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO POR MEIO DO QUAL O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES TERIA ASSUMIDO DÍVIDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

3. Processo nº 2017.00347214 - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 69/18 - Assunto(s): VERIFICAR O FUNCIONAMENTO REGULAR E A ESTRUTURA FÍSICA DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE SALÉSIO SCHIMID - CIEP 297, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS;

4. Processo nº 2019.00787500 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 156/19 - Parte(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

5. Processo nº 2019.00902058 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 10/19 - Assunto(s): APURAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS PACTUADAS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ NO ESCOPO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA E O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS RESPECTIVAS UNIDADES DE ENSINO;

6. Processo nº 2021.00440790 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00337764, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2021.00509866 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0058698.2021-59 - Parte(s): ANDERSON MEDEIROS VALENTE;

8. Processo nº 2021.00750434 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APURA NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO;

9. Processo nº 2021.00944285 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0058351.2021-19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2015.00718684 - Quatro volumes principais e oito anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 37/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

2. Processo nº 2017.00161320 - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00482049, nº 2019.00343514 e nº 2017.00161318) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 118/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DEFICIÊNCIA NA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

3. Processo nº 2017.00255762 - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 45/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA;

4. Processo nº 2017.00330012 - Cinco volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 51/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA OFERTA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIALMENTE PELA CRECHE CONVENIADA CRECHE OBRA COMUNITÁRIA JARDIM BOM RETIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

5. Processo nº 2018.00930943 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057652.2021-74 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO;

6. Processo nº 2020.00055189 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0058656.2021-29 - Parte(s): ROMILDA LIMA TAVARES;

7. Processo nº 2021.00011793 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049294.2021-21 - Parte(s): PAULO ROBERTO BANHIENSE VAZ E COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA;

8. Processo nº 2021.00531293 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046439.2021-88 - Parte(s): VICTOR FRANÇA E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN;

9. Processo nº 2021.00935666 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0058372.2021-34 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2012.00645878, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

10. Processo nº 2021.00945188 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0058423.2021-15 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00116099, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2013.00927432 - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 133/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA;

2. Processo nº 2017.00698520 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 40/18 - Parte(s): MIRIAN APARECIDA VIEIRA DE SOUZA E ESCOLA MUNICIPAL TIAGO PACHECO;

3. Processo nº 2018.00611690 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 05/20 - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL JORGE LTDA.;

4. Processo nº 2018.00696471 - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/18 - Parte(s): JORGE RANGEL DE SOUZA FILHO E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;

5. Processo nº 2018.01046500 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0054427.2021-43 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DE NOVA FRIBURGO;

6. Processo nº 2019.01206573 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059219.2021-57 - Parte(s): MARIA ROSALINA PEREIRA E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;

7. Processo nº 2020.00843590 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/20 - Parte(s): ANTÔNIO AIRES PEREIRA;

8. Processo nº 2021.00808608 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00843448, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2021.00938292 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0058019.2021-59 - Parte(s): CRISTIANO LOPES GOUVEIA E MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES;

10. Processo nº 2021.00948601 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0058635.2021-14 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2016.00696381 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 30/18 - Assunto(s): APURAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO COMBATE À OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE MANGUEZAL LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE;

2. Processo nº 2019.00888091 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 27/19 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREIRAS SAMPAIO E MUNICÍPIO DE RESENDE;

3. Processo nº 2019.01266270 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 76/19 - Parte(s): AMERICANO FUTEBOL CLUBE (ADV.: LUCIANO CARVALHO DA MOTTA - OAB/RJ 130196);

4. Processo nº 2020.00538140 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059011.2021-47 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANOS AOS PACIENTES DE HOSPITAL PARTICULAR SITUADO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA;

5. Processo nº 2021.00815249 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058213.2021-59 - Parte(s): LUCIANA RAMOS DE ARAUJO MESQUITA;

6. Processo nº 2021.00904515 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00517064, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

7. Processo nº 2021.00927986 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057441.2021-48 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00261118, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2021.00933821 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057777.2021-94 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00825231, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C O ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2021.00955465 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059138.2021-13 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00389708, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

10. Processo nº 2021.00955494 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059144.2021-45 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01111905, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2012.01423012 - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 71/13 - Parte(s): MAXWELL SOUTO VAZ E MUNICÍPIO DE MACAÉ;

2. Processo nº 2015.00341511 - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 56/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS MÁS CONDIÇÕES FÍSICA E ESTRUTURAL, ALÉM DA FALTA DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS DA 146ª DELEGACIA DE POLÍCIA SITUADA EM GUARUS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

3. Processo nº 2019.00963822 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/19 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E IRREGULARIDADES NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILP), EM BOTAFOGO;

4. Processo nº 2020.00359298 - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2020.00498684 e nº 2020.00475887) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/20 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E OUTROS;

5. Processo nº 2020.00732614 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0058262.2021-94 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NA LOCALIDADE DENOMINADA PORTO DO TABOADO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU;

6. Processo nº 2020.00873673 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058303.2021-54 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEGUNDA REGIÃO E ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÃ;

7. Processo nº 2021.00609849 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058429.2021-47 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE HORÁRIO DIFERENCIADO PARA AS TURMAS SE ALIMENTAREM, BEM COMO ESPAÇO INSUFICIENTE E FALTA DE VENTILAÇÃO NO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL IRINEU MARINHO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

8. Processo nº 2021.00909088 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0056741.2021-33 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00505275, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2021.00939809 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0058136.2021-04 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00244993, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

10. Processo nº 2021.00945589 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058604.2021-75 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00283407, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2017.00911881 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 77/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES DECORRENTES DO DECRETO Nº 1201/2016 NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA;

2. Processo nº 2018.00930271 - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/18 - Parte(s): FUNDACOR - FUNDAÇÃO PRÓ-CORAÇÃO;

3. Processo nº 2020.00014012 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 02/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

4. Processo nº 2020.00322362 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0055620.2021-36 - Parte(s): INSTITUIÇÃO MARIA DE NAZARETH - MANSÃO DOS VELHINHOS E OUTROS;

5. Processo nº 2020.00484590 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VIVENCIADA POR PESSOA IDOSA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE BANGU;

6. Processo nº 2020.00716832 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0056487.2021-04 - Assunto(s): VERIFICAR NOTÍCIA DE SUPOSTA VIOLAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS PARA COMBATE AO COVID-19 POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI;

7. Processo nº 2020.00747140 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058374.2021-77 - Parte(s): CARLOS EDUARDO FERNANDES, GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. (ADV.: FELIPE FARIA DA SILVA - OAB/RJ 134718);

8. Processo nº 2021.00642542 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055551.2021-56 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO DECORRENTE DE ENCONTROS DE SOM AUTOMOTIVOS EM UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS, SITUADO NA RUA DIAS DA CRUZ, Nº 880, MÉIER, RIO DE JANEIRO;

9. Processo nº 2021.00816435 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PGEA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00682811, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) VERA REGINA DE ALMEIDA (na suplência do(a) Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA):

1. Processo nº 2016.01121762 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 127/16 - Parte(s): JEAN PAUL LOPES;

2. Processo nº 2019.00113981 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS - CRAAI CAMPOS - IC 07/19 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DA EXCLUSÃO DAS DISCIPLINAS RACIOCÍNIO LÓGICO E PRODUÇÃO TEXTUAL DA GRADE CURRICULAR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS;

3. Processo nº 2019.00668200 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049280.2021-11 - Parte(s): LUIZ FABIÃO GUASQUE;

4. Processo nº 2019.00720911 - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00955720) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 31/19 - Parte(s): GUILBER DE SOUZA VIEIRA, AMARO SIQUEIRA REIS JUNIOR (ADV.: DENISE IVANA MACIEL PORTO BURGOS - OAB/RJ 183925), POLIANNA LÁZARA DA SILVA (ADV.: POLIANNA LÁZARA DA SILVA - OAB/RJ 178599), LUCIO ABREU DE AZEVEDO E OUTROS;

5. Processo nº 2019.00908202 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 311/19 - Parte(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS;

6. Processo nº 2020.00706100 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1601/20 - Parte(s): ZAP S.A. INTERNET E VIVA REAL INTERNET LTDA. (ADV.: FLAVIO ZVEITER - OAB/RJ N° 124187 E MARIANA BURITY MARTINS - OAB/RJ N° 124397) E OUTROS;

7. Processo nº 2020.00853520 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE FALTA DE CUMPRIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, DA LEI MUNICIPAL N° 799 DE 13 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE GUIAS DE TURISMO NO MUNICÍPIO;

8. Processo nº 2021.00205419 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0059393.2021-15 - Parte(s): III COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

9. Processo nº 2021.00321899 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0058227.2021-69 - Parte(s): LUCIANA FIGUEREDO PIRES E MANOEL RODRIGUES LIMA;

10. Processo nº 2021.00851190 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0057665.2021-14 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE RELATA SUPOSTA COMERCIALIZAÇÃO DE TERRENO DA UNIÃO E, AINDA, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2013.00870050 - Três volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 28/13 - Parte(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI (ADV.: COSME DAVID RANGEL SOARES - OAB/RJ 81562 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE MARICÁ;

2. Processo nº 2019.00133197 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058700.2021-05 - Parte(s): FACILITY ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS MÚTUOS (ADV.: RENATO DE ASSIS PINHEIRO - OAB/MG 108900);

3. Processo nº 2019.00652215 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 137/19 - Parte(s): CARLOS MACEDO DA COSTA, IGREJA EVANGÉLICA SHEKINAH E NILTON LUÍS DA SILVA FILHO;

4. Processo nº 2019.00930390 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 127/19 - Assunto(s): APURAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PNAE NO CIEP 148 PROFESSOR CARLOS HÉLIO VOGA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA;

5. Processo nº 2019.01083280 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 70/19 - Parte(s): MARCO AURÉLIO SANTANA FUMEPO;

6. Processo nº 2019.01165740 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0058532.2021-79 - Parte(s): CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES E ANTÔNIO DE SOUZA LUIZ;

7. Processo nº 2019.01352401 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 87/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, INDÚSTRIA DE BEBIDAS CERVEJARTE LTDA. E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS - FUNDECAM;

8. Processo nº 2021.00849708 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.01046994, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2021.00955495 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059148.2021-34 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01228456, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

Em 26/11/2021:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2017.00111809 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 21/17 - Parte(s): FILOMENA FELIX DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

2. Processo nº 2018.00791667 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0059437.2021-88 - Parte(s): PADARIA FLOR DA SERRA LTDA.;

3. Processo nº 2020.00937159 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE DO ARTIGO 24, INCISO II, DO DECRETO Nº 48.072/2020 ANTE A LEI MUNICIPAL Nº 3.738/2004, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

4. Processo nº 2021.00405156 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00341410, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2021.00588797 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE CABO FRIO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO QUE VISA GARANTIR A PRESERVAÇÃO E A SEGURANÇA DOS ANIMAIS EM EXTINÇÃO NAS PRAINHAS DO PONTAL DO ATALAIA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO;

6. Processo nº 2021.00739098 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0053817.2021-23 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FATO EM DESFAVOR DE AGENTES PÚBLICOS LOTADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

7. Processo nº 2021.00904519 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00872900, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2021.00933542 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056519.2021-13 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2011.00870674, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2010.00489257 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 39/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS PROBLEMAS ESTRUTURAIS NA ESCOLA MUNICIPAL BELKIS FRONY MORGADO;

2. Processo nº 2011.00548803 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO LAURO CAMPOS E MARIELLE FRANCO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS);

3. Processo nº 2017.01139567 - Um volume principal e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 77/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (ADV.: BRUNO CAPETO HAMMERSCHMIDT - OAB/RJ 92952);

4. Processo nº 2017.01235257 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FUNÇÃO OCORRIDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

5. Processo nº 2019.00666789 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0054959.2021-35 - Parte(s): SANDRA HELENA DE MATOS NASSAR MOREIRA;

6. Processo nº 2021.00631695 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054293.2021-72 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE RENOVAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

7. Processo nº 2021.00821242 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0050347.2021-11 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00060473, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2021.00924605 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057262.2021-31 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2021.00967987 - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059975.2021-15 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2011.00619493 - Três volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.00438918 e nº 2019.00581123) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/10 - Assunto(s): APURAR A IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO;

2. Processo nº 2014.00799453 - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 81-A/13 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS OCORRIDAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS E DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE, NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

3. Processo nº 2015.00250119 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 47/15 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS OBRAS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE BARBOSA DORNELLES NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

4. Processo nº 2016.00038249 - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/16 - Parte(s): GILBERTO DE OLIVEIRA LIMA E MARA GISELE SANTOS DE SOUZA;

5. Processo nº 2017.01026927 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 91/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO CUMPRIMENTO DE CARGA DE TRABALHO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE;

6. Processo nº 2019.00152816 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 15/19 - Parte(s): QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. (ADV.: FÁBIO DE OLIVEIRA AZEVEDO - OAB/RJ 98915 E OUTROS) E OUTROS;

7. Processo nº 2019.00629103 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059409.2021-68 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DAS OPERAÇÕES POLICIAIS REALIZADAS NO COMPLEXO DA MARÉ, ENTRE OS DIAS 10 E 14 DE JUNHO DE 2019, EM FACE DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NO BOJO DOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0215700-68.2016.8.19.0001;

8. Processo nº 2020.00912840 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059229.2021-78 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO (ADV.: MARCOS VINÍCIUS PEREIRA GASPAR - OAB/RJ 173578), ARENA PERSONAL FITNESS LTDA. E ALAN PATRICK ALVOS GOMES;

9. Processo nº 2021.00927649 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00728595, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2015.00286889 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01225963) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 121/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE NO LANÇAMENTO DE ESGOTO IN NATURA NO CANAL DO CAPOTE, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ (ADV.: ALEXANDRE SCHERMAN ROCHA - OAB/RJ 81365);

2. Processo nº 2018.01090349 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 96/18 - Parte(s): ROBERTA SAMPAIO (ADV.: MÁRCIA CRISTINA THEODORO RODRIGUES DE SOUZA - OAB/RJ 211067) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - SBD (ADV.: JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN - OAB/DF 13792 E OUTROS);

3. Processo nº 2019.00809717 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049876.2021-21 - Parte(s): DAMIANA MIRAÍDE CORREA DE SOUZA, CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO REDENTOR LTDA. (ADV.: PEDRO D'ALCANTARA MIRANDA NETO - OAB/RJ 145053);

4. Processo nº 2020.00269284 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0059712.2021-35 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ADV.: PATRICIA AZEVEDO GUERRA - OAB/RJ 113811);

5. Processo nº 2021.00150439 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA NOTÍCIA QUE OS PROPRIETÁRIOS DAS FAZENDAS SANTA JUSTINA E SANTA IZABEL SE RECUSAM A AUTORIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA AOS MORADORES;

6. Processo nº 2021.00585920 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0050541.2021-11 - Parte(s): REGINALDO RAGNER SILVA RIBEIRO E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

7. Processo nº 2021.00905797 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0043688.2021-63 - Parte(s): E - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00295670, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2021.00966730 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059852.2021-38 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2013.00001906 - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Assunto(s): APURAR O DESABAMENTO DA FACHADA E DE TELHADO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA BARÃO DE MAUÁ, Nº 354, PONTA DA AREIA, NITERÓI;

2. Processo nº 2018.00659147 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 74/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL ABANDONO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA CRISTIANA, ENTRE OS NÚMEROS 101 E 155, VENDA DA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, O QUAL ESTARIA ACARRETANDO TRANSTORNOS À POPULAÇÃO DAQUELA REGIÃO;

3. Processo nº 2018.00868227 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 59/19 - Parte(s): SABOR UNIVERSITÁRIO LANCHONETE LTDA., MUNICÍPIO DE MACAÉ E OUTROS;

4. Processo nº 2019.00232977 - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/19 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI E OUTROS;

5. Processo nº 2019.00864146 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 941/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTOS DO LOTEAMENTO MAGARÇA - ASPROMELOM E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE;

6. Processo nº 2021.00361889 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049571.2021-11 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA REALIZADA POR SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

7. Processo nº 2021.00600817 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0059839.2021-98 - Parte(s): AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP E AUTO POSTO DE SERVIÇOS VILAR LTDA.;

8. Processo nº 2021.00933541 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056430.2021-88 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00948986, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2008.00217839 - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2003.00007619 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 75/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTO E URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO MUTIRÃO E NO BAIRRO PARQUE DAS ACÁCIAS, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA (ADV.: RAFAEL BARROSO FONTELLES - OAB/RJ 119910 E OUTROS);

2. Processo nº 2016.00268711 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059998.2021-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESPROPORCIONALIDADE ENTRE A QUANTIDADE DE SERVIDORES COMISSIONADOS E SERVIDORES EFETIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA;

3. Processo nº 2018.00409886 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 47/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS;

4. Processo nº 2018.01085196 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 115/18 - Parte(s): AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. E OUTROS;

5. Processo nº 2019.00757271 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059394.2021-85 - Assunto(s): AVERIGUAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

6. Processo nº 2019.01288717 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059399.2021-47 - Parte(s): ANTONIO DARLEY TEIXEIRA E FRIBURGO AUTO ÔNIBUS LTDA.;

7. Processo nº 2021.00290304 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059035.2021-78 - Parte(s): MAGDA LUCIA SANTIAGO QUEIROGA, YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. (ADV.: ANDRÉ TAVARES - OAB/RJ 109367) E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.;

8. Processo nº 2021.00545867 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00885548, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2021.00604686 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - EA S/N - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00154003, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

10. Processo nº 2021.00960000 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059455.2021-87 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00611637, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2013.00932974 - Um volume principal e cinquenta anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 71/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

2. Processo nº 2016.00995186 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00673339) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 68/16 - Assunto(s): APURAR FRAUDES E DESVIOS NO QUE TANGE AOS VEÍCULOS APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA;

3. Processo nº 2018.00924944 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059340.2021-88 - Parte(s): JUSSARA MARIA SOBRAL GONZALES E OUTROS;

4. Processo nº 2019.00254233 - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2021.00388055) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/19 - Assunto(s): APURAR IMPLEMENTAÇÃO DE FLUXO OPERACIONAL DESTINADO AO ATENDIMENTO INTEGRADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO;

5. Processo nº 2019.01083600 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054057.2021-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PERPETRADA PELO SÍTIO ELETRÔNICO "LOVE-BR.COM", CONCERNENTE A EFETUAR COBRANÇA PARA PROCEDER À EXCLUSÃO SOLICITADA PELO CONSUMIDOR DE CADASTRO GRATUITO REALIZADO NO REFERIDO SITE DE RELACIONAMENTOS;

6. Processo nº 2020.00962969 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 05/21 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FORTALEZA, CEARÁ, NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE INVESTIGA HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E APARENTE DEFICIÊNCIA DE ORDEM MENTAL DE ADOLESCENTE;

7. Processo nº 2021.00879395 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0054205.2021-23 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00294562, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

8. Processo nº 2021.00962677 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059740.2021-55 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2013.01356994, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2021.00962679 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059728.2021-88 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00012076, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2017.01312243 - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01403513 com dois volumes) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059398.2021-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

2. Processo nº 2018.00155557 - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00825659) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL USURPAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

3. Processo nº 2019.01200872 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059464.2021-38 - Parte(s): MATHEUS HENRIQUE NUNES SILVEIRA;

4. Processo nº 2019.01293773 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 89/19 - Parte(s): LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, EMPRESA SILVA REZENDE CONSULTORIA E EMPREEDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.;

5. Processo nº 2020.00169137 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 24/20 - Parte(s): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO E OUTROS;

6. Processo nº 2021.00254475 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059505.2021-95 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DA COMPRA EMERGENCIAL DE 732 VENTILADORES PULMONARES E 743 MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS COM CAPNOGRAFIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ;

7. Processo nº 2021.00793052 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0054206.2021-93 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE VOLTA REDONDA EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO COMUNICANDO OCORRÊNCIA DE DANO AOS MORADORES DE LÍDICE, DECORRENTE DA REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

8. Processo nº 2021.00836087 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0051199.2021-93 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2005.000023431, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

9. Processo nº 2021.00933819 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057774.2021-78 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00678105, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18.

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

AVISOS DA COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

A **COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA** TORNA PÚBLICO o cronograma de suas atividades, no mês de dezembro de 2021.

DEZEMBRO DE 2021		
Início	**Final**	**Eventos**
-	01/12	Pedidos de acumulação ou auxílio para o mês de janeiro, pela intranet
-	01/12	Pedidos de remarcação ou desistência de férias ou licença especial para o mês de janeiro, pela intranet
->Plantão Noturno para o período de janeiro a abril		
02/12, à 0h	03/12, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
->Plantões da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital		
06/12, à 0h	07/12, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
->Designação Mensal de janeiro		
10/12, à 0h	13/12, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
14/12	-	Divulgação do quadro de movimentação do mês de janeiro, na Intranet
23/12	-	Divulgação do quadro eleitoral do mês de janeiro, na Intranet
->Sistema Unificado de Escolha de Plantões e Eventos da Justiça Itinerante		
15/12	16/12	Candidatura pelo sistema (obrigatório e voluntário)
20/12	-	Divulgação das escalas, na Intranet

A **COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA** AVISA aos Promotores de Justiça que eventuais pedidos de adiamento de licença especial ou férias deferidas para o mês de **JANEIRO de 2022** somente serão admitidos até o **dia 01 de DEZEMBRO de 2021**, impreterivelmente.

Por oportuno, ressalva que **não serão deferidos requerimentos de desistência, adiamento ou antecipação de licença especial ou férias fora do prazo estipulado no cronograma mensal desta coordenação**.

O encaminhamento da respectiva manifestação à Coordenadoria de Movimentação dos Promotores de Justiça deve ser realizado através do Portal RH.

Segue, abaixo, a listagem dos Promotores de Justiça com licença especial ou férias deferidas para o mês de janeiro de 2022.

CRAAI RIO DE JANEIRO

1. Adriana Coutinho Santos (Férias, de 10 a 29/01)

2. Agnes Mussliner

3. Alessandra Honorato Neves (Férias, de 12 a 31/01)

4. Alexandra Carvalho Feres (Férias, de 07 a 26/01)

5. Ana Carolina Moreira Barreto

6. Ana Cristina Fernandes Pinto Villela (Férias, de 17 a 26/01)

7. Ana Paula Amato Manhães Siqueira (Férias, de 13/01 a 11/02)
8. André Luis Cardoso
9. Andrezza Duarte Cançado
10. Bernardo Vieiralves Martins
11. Carlos Andresano Moreira
12. Carlos Frederico Saturnino De Oliveira
13. Cristiane de Carvalho Vasconcelos (Férias, de 17/01 a 28/02)
14. Erminia Manso Stivelman Oliveira de Sousa (Férias, de 10 a 24/01)
15. Fernanda Rocha Jorge
16. Flávia Maria de Moura Machado (Férias, de 10 a 28/01)
17. Gabriela dos Santos Lusquiños (Férias, de 10 a 19/01)
18. Heloísa Maria Teixeira da Silva Moura (Férias, de 10 a 29/01)
19. Ivonise da Costa Feres
20. Izabella Figueira (Férias, de 25/01 a 23/02)
21. José Luis Ferreira Marques
22. Leandro Silva Navega
23. Luciana Maria Vianna Direito
24. Luciana Rocha de Araújo Benisti (Férias, de 24/01 a 04/02)
25. Marcelo Augusto Buarque de Tavares
26. Marcio Benisti (Férias, de 20/01 a 04/02)
27. Marcos Paulo Alfradique de Andrade
28. Maria Fernanda Dias Mergulhão (Férias, de 17 a 31/01)
29. Miriam Lahtermaher (Férias, de 24/01 a 02/02)
30. Monica Martino Pinheiro Marques
31. Patricia Silveira Tavares
32. Renata Pereira de Souza da Graça Mello (Férias, de 17/01 a 04/02)
33. Roberto Goes Vieira (Férias, de 26/01 a 04/02)
34. Rogerio Gomes Alevato
35. Rogério Pacheco Alves (Férias, de 03 a 14/01)
36. Simone Rocha de Araujo (Férias, de 24/01 a 03/02)
37. Sonia Eyleen Oliveira Marenco
38. Tereza Cristina Branco Alves Almada (Férias, de 07 a 16/01)
39. Vanessa Petillo Toledo Marques (Férias, de 10/01 a 10/02)
40. Veronica Crespo Ribeiro Antunes Zylberman (Férias, de 10 a 19/01)
41. Wagner Sambugaro (Férias, de 10 a 28/01)

CRAAI ANGRA DOS REIS

1. Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskoski
2. Daniel Marones de Gusmão Campos

CRAAI BARRA DO PIRAÍ

1. Andre Constant Dickstein

CRAAI CABO FRIO

1. Renata Mello Chagas (Férias, de 07 a 21/01)

CRAAI CAMPOS

1. Êvanes Amaro Soares Júnior
2. José Luiz Pimentel Batista
3. Maristela Naurath (Férias, de 17 a 28/01)

CRAAI DUQUE DE CAXIAS

1. Adriana Silveira Mandarino (Férias, de 17 a 28/01)
2. Alexander Véras Vieira (Férias, de 10 a 19/01)
3. Ana Paula Correia Hollanda (Férias, de 20 a 29/01)
4. Anna Christina Dantas Rodrigues (Férias, de 10 a 19/01)
5. Bruno Corrêa Gangoni
6. Carina Fernanda Gonçalves Flaks (Férias, de 05 a 28/01)
7. Carla Carrubba
8. Cesar Rampazzo Da Cruz (Férias, de 17 a 31/01)
9. Daniel Favaretto Barbosa (Férias, de 07 a 21/01)
10. Debora Cagy Erlich (Férias, de 24/01 a 12/02)
11. Eduardo Medeiros Altoé (Férias, de 10 a 21/01)
12. Elayne Christina da Silva Rodrigues (Férias, de 17/01 a 04/02)
13. João Carlos Mendes de Abreu
14. Luciana Silveira Guimarães
15. Luciane Tesch de Abreu (Férias, de 07 a 16/01)
16. Marcela do Amaral Barreto de Jesus Amado (Férias, de 17 a 28/01)
17. Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira (Férias, de 03 a 12/01)
18. Maria Cristina Kubitschek Cançado da Rocha Vianna Menezes (Férias, de 07 a 16/01)
19. Mariana Segadas Acylino de Lima (Férias, de 11 a 20/01)
20. Patrícia Cesário de Faria Alvim
21. Roberta da Silva Dumas Rego (Férias, de 10 a 29/01)
22. Rogério Lima Sá Ferreira (Férias, de 11 a 30/01)

CRAAI MACAÉ

1. Bruno de Sá Barcelos Cavaco (Férias, de 10 a 24/01)
2. Clarice Zeitel Vianna Silva (Férias, de 12 a 21/01)

CRAAI NITERÓI

1. Andréia Macabu Semeghini (Férias, de 07/01 a 05/02)
2. Bianca Mota de Moraes
3. Daniel Faria Braz (Férias, de 04 a 13/01)

4. Erika da Rocha Figueiredo (Férias, de 10 a 19/01)

5. Júlia Valente Moraes

6. Lisiane Alcântara Erthal Rocha De Moura (Férias, de 19/01 a 04/02)

CRAAI NOVA FRIBURGO

1. Claudia Canto Condack (Férias, de 10 a 29/01)

2. Eduardo Luiz Rolins de Faria

3. Karina Puppin Moreira da Silva (Férias, de 07/01 a 03/04)

4. Simone Gomes de Souza

5. Vinicius Leal Cavalleiro (Férias, de 17 a 31/01)

CRAAI NOVA IGUAÇU

1. Anna Frota Dias de Carvalho (Férias, de 24/01 a 04/02)

2. Carla Carvalho Leite (Férias, de 10 a 19/01)

3. Carlos Bernardo Alves Aarão Reis (Férias, de 05/01 a 03/02)

4. Cristiane do Nascimento Ferreira

5. Dário Marcelo Menezes Brandão

6. Joana Fernandes Machado (Férias, de 10 a 19/01)

7. Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza (Férias, de 10 a 21/01)

8. Marcia Araujo Pinto Lessa (Férias, de 20/01 a 04/02)

9. Mariana Martins Seródio Boechat (Férias, de 10 a 19/01)

10. Roberto Mauro de Magalhães Carvalho Júnior

11. Rosana Rodrigues de Alves Pereira (Férias, de 17 a 31/01)

12. Sabrina Carvalhal Vieira (Férias, de 03 a 12/01)

13. Sandro Fernandes Machado (Férias, de 10 a 28/01)

14. Tulio Caiban Bruno

15. Vanessa de Jesus Tanan Hortega (Férias, de 07 a 21/01)

CRAAI PETRÓPOLIS

1. Clarisse Maia da Nóbrega (Férias, de 07 a 16/01)

2. Flavia Meschick de Carvalho Vieira (Férias, de 10 a 29/01)

3. Odilon Lisboa Medeiros

4. Paulo Henrique Pereira da Silva (Férias, de 07 a 21/01)

5. Vanessa Quadros Soares Katz (Férias, de 10 a 28/01)

6. Vinicius Ribeiro

CRAAI SÃO GONÇALO

1. Carolina Maria Gurgel Senra (Férias, de 10 a 28/01)

2. Débora da Silva Vicente

3. Fernanda Louise da Silva

4. Manoela Penido Rocha Verbicário

5. Marcela Dumas Belgues de Andrade

6. Marcele Moreira Tavares Navega

7. Mariana de Carvalho Elias Rabha Ruiz (Férias, de 10/01 a 08/02)

8. Patrícia Alexandre Brandão (Férias, de 07 a 16/01)

9. Renata Mendes Somesom Tauk (Férias, de 19 a 28/01)

10. Rômulo Santos Silva

CRAAI TERESÓPOLIS

1. Alessandra Silva dos Santos Celente

2. Glaucia Rodrigues Torres de Oliveira Mello (Férias, de 10 a 19/01)

3. Roberta Gomes da Silva Jorio

CRAAI VOLTA REDONDA

1. Ana Paula Corrêa Esteves Louzada (Férias, de 24/01 a 04/02)

2. Vania Cirne Manhães

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE REGIÃO ESPECIAL E SUBSTITUTOS

1. Ana Beatriz Miguel de Aquino

2. Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay

3. Bárbara Pereira Visentin

4. Cristiana Cavalcante Benites

5. Denise Pieri Peçanha Pitta (Férias, de 10 a 24/01)

6. Fernanda Nicolau Leandro Terciotti (Férias, de 05/01 a 03/02)

7. Luciana de Souza Garcia das Neves (Férias, de 10 a 29/01)

8. Mario Jessen Lavareda

9. Raquel Madruga do Nascimento Brito

SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 26.11.2021

Remove, com eficácia a contar de 24 de novembro de 2021, a servidora **THAÍS DE LIMA DAVID GOMES**, Auxiliar 3, símbolo A-5, matrícula nº 6032, da Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Duque de Caxias para a Secretaria da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Duque de Caxias.

Designa, com eficácia a contar de 24 de novembro de 2021, a servidora **THAÍS DE LIMA DAVID GOMES**, Auxiliar 3, símbolo A-5, matrícula nº 6032, para ter exercício nas Secretarias das Promotorias de Justiça junto às 2ª, 3ª e 4ª Varas de Família de Duque de Caxias, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Remove, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2021, a servidora **LUANA FERREIRA COELHO**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 7800, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé (Processo SEI nº 20.22.0001.0059579.2021-37).

Remove, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2021, a servidora **MIRELLA LOCHA JORGE**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 8688, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0059579.2021-37).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DE 26.11.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0029649.2020-43 - Reconheço dívida em favor de **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, no valor de R$ 234,77 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente ao ressarcimento de multa de trânsito de veículos do contrato 106/2017, em 2019.

Processo SEI nº 20.22.0001.0023994.2020-50 - Reconheço dívida em favor de **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, no valor de R$ 6.800,69 (seis mil e oitocentos reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente ao ressarcimento de multas de trânsito cometidas em veículos do contrato 105/2017, no período de abril de 2017 a outubro de 2019.

Processo SEI nº 20.22.0001.0023899.2020-93 - Reconheço dívida em favor de **COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**, no valor de R$ 1.694,51 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente ao ressarcimento de multas de trânsito cometidas em veículos do contrato 070/2016, no período de abril de 2017 a julho de 2019.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE126/2021 (LOTE ÚNICO) E TERMO DE CONTRATO Nº 241/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0014006.2021-63.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TRAMPPO COMÉRCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de caixas de papelão para armazenamento de lâmpadas fluorescentes inservíveis para descarte, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 126/2021.

FUNDAMENTO: Art. 2º, §1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Itens: 1 - R$ 81,00; 2 - R$ 70,24; 3 - R$ 34,30.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 25.11.2021.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 242/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0039903.2021-20.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CASTRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressora CIS PR1000, sob demanda.

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR UNITÁRIO: R$ 13,49.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 25.11.2021.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **MARCUS BUARQUE COSTA**, identidade nº 204880546 - IFP, nos autos do Procedimento nº 118-02914/2018, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro,

Araruama, no dia 16/12/2021, das 10 às 16h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **IVAN MACHADO DE PINHO**, identidade nº 093933174 - IFP, nos autos do Procedimento nº 118-04950/2016, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 16/12/2021, das 10 às 16h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Araruama, vem NOTIFICAR o investigado **LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS**, identidade nº 12991490-9 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 118-02282/2014, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 259, 2º andar, sala 206, bairro Centro, Araruama, no dia 16/12/2021, das 10 às 16h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis, vem NOTIFICAR o investigado **MAURO LUIZ DIAS DA ROCHA**, identidade nº 09764610-3 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0206746-57.2021.8.19.0001, para comparecimento no Fórum de Nilópolis situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 571, sala 111, Olinda, Nilópolis, no dia 30/11/2021, às 15:00 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miracema, vem NOTIFICAR o investigado **EDMILSON GOMES SOARES**, identidade nº 04.535.290-3 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0012275-36.2020.8.19.0014, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail pjmir@mprj.mp.br, até o dia 12/12/2021, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, §2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ/CGMP nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Piraí, vem NOTIFICAR o investigado **VAGNER LUIZ DA SILVA**, brasileiro, companheiro, motorista, nascido em 12 de janeiro de 1972, identidade nº 099437543 - IFP, CPF nº 028.439.717-21, filho de Luiz Carlos Batista e Leonide da Silva Batista, nos autos do Processo nº 0000020-50.2021.8.19.0066 / Flagrante nº 094-00007/2021, para comparecimento no endereço Rua Barão do Piraí, nº 307, Centro, Piraí/RJ, no dia 31/01/2022, às 14h, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios

MPRJ nº 2021.00966899 (IC 064/2021 PS SA)

Portaria nº: 64/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: PARAÍBA DO SUL - TUTELA DA SAÚDE - POSSÍVEL CUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS E DE UM CARGO PRIVADO - DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA FIXADA PELO MUNICÍPIO - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - DANO AO ERÁRIO.

Código/Assunto MGP: 14200-Limite de Carga Horária - Jornada Semanal / 10013-Enriquecimento ilícito.

DATA: 25/10/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios

MPRJ nº 2021.00966901 (IC 069/2021 PS SA)

Portaria nº: 69/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: PARAÍBA DO SUL - TUTELA DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DESVIO DE FUNÇÃO - POTENCIAL INEXISTÊNCIA DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS DE TEMPORARIEDADE E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE À COVID-19 - LOTAÇÃO EM SETOR ADMINISTRATIVO DO SAMU - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Código/Assunto MGP: 11937-Desvio de Função / 10014-Violação aos Princípios Administrativos.

DATA: 25/10/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis

MPRJ nº 2021.00951301

Portaria nº: 025/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa com Deficiência. Tutela Individual. Notícias de pessoa com deficiência física residente em ILPI. Necessidade de apuração dos fatos.

Código/Assunto MGP: 900008

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfanil@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00578936.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2018.00953704.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2018.01151675.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00766594.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2019.01276024.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00817423.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2019.00963500.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00885276.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato 411/21, autuada sob nº 2021.00960223.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o art. 16º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00805829.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Gleyce Kelly Fonseca da Silva cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00873866.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00899212.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00771751.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00816903.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00967146.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00945426.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Brunner Maxwell de Freitas Jorge cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00928672.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00946141.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob MPRJ nº 2021.00954237 - Ouvidoria nº 776095.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00970463.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato 408/21, autuada sob nº MPRJ 2021.00954831.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o art. 16º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 46, de 30 de setembro de 2021, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00968311.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2020.00113768.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoter@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o nº 2021.00706651.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 124/2013 autuado sob nº 2013.00874011.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 64/17 - 2017.00767014.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 30/16 XXII - 2019.01031151.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR aos noticiantes o arquivamento do Inquérito Civil 2111 P IMP - MPRJ 2017.00767467.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcopet@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 20/17 - 2017.00185853.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 14/18 - MPRJ 2018.00175898.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00341560.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00945106.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2008.00305660.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2011.00603120.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2010.00924660.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2011.00436338.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2019.01335926.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00733316.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2021.00512624.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00352955.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00876140.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº MPRJ 201901035533 - PA 271/19.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.